

NUP: 9.240343/2021

TERMO DE REFERÊNCIA 995-SEMGES/FMAS/GO/2022

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. Em virtude da necessidade da Secretaria Municipal de Gestão Social e suas Unidades Administrativas, expressa no Memorando 28523/SEMGES/SAOPS/CP/2022 - NUP - 9.177465/2022;
- 1.2. Considerando o disposto na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, conjuntamente com o decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiado pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui a licitação na modalidade de pregão;
- 1.3. Em cumprimento ao que estabelece a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, o artigo 3º, incisos I a III da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, elaboramos o presente Termo de Referência, com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, com o intuito de assegurar a viabilidade e ainda configura todas as informações fundamentais para caracterização das condições ideais para contratação.

1. DO OBJETO

- 1.1. Adesão à ata de registro de preço nº148/2021/SPMA, oriunda do pregão presencial nº005/2021, processo administrativo nº011245/2021 para eventual contratação de empresa especializada em engenharia civil para executar serviços contínuos de manutenção predial e reparos com fornecimento de material e mão de obra, para atender a Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES e suas unidades administrativas descentralizadas.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 2.1. As especificações e quantitativos necessários dos serviços, constante no Objeto do presente Termo de Referência estão devidamente discriminados no ANEXO I, II, III Lote único, parte integrante e indivisível deste Termo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Boa Vista, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES, é responsável pela Gestão da Política Pública Municipal de Assistência Social, utilizando-se de todas as suas Unidades Administrativas para realizar de forma integrada às políticas setoriais, visando a garantia dos mínimos sociais, enfrentamento da pobreza, provimento de condições para atender contingências e à universalização dos direitos sociais.
- 3.2. A SEMGES desenvolve seus trabalhos em diversos bairros da cidade, o que facilita o acesso da população desfavorecida socioeconomicamente; e isso faz com que diariamente aumente a demanda por atendimento nas suas unidades administrativas descentralizadas, resultando em desgaste da estrutura física dos imóveis e estruturas da SEMGES que aliados ao fator tempo, necessitam de manutenção.
- 3.3. Neste sentido, objetivando sanar os problemas que surgem com o desgaste dos imóveis da SEMGES, faz-se necessário a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, que além de promover a correção de eventuais problemas, contribuirá para uma melhor qualidade no atendimento da sociedade em geral, bem como, proporcionará aos servidores que ali desempenham suas atividades mais conforto.

3.4. Ressaltamos que atualmente esta Superintendência de Apoio Operacional aos Programas Sociais – SAOPS, não possui um corpo técnico adequado necessário para a correta e adequada conservação, manutenção e conserto de suas estruturas físicas que a cada dia são mais demandadas; a SEMGES apenas possui uma equipe reduzida capaz de executar pequenos reparos tais como: troca de lâmpadas, pequenos reparos elétricos, substituição de torneiras, roçagem de mato dos quintais e proximidades, dentre outros.

3.5. Ressaltamos a urgente e eminente necessidade de manutenção predial nos imóveis da SEMGES, que está há algum tempo sem a manutenção correta e adequada e que podem chegar a comprometer a vida e saúde tanto dos servidores que ali trabalham, quanto da população que por ali transita; nesse contexto, deve ser executada uma manutenção mais ampla, correta e efetiva que garanta um maior período sem a necessidade dos pequenos reparos que demandam de recursos humanos e financeiros da SEMGES, e isso resultará em economia e eficiência à Administração Pública Municipal.

3.6. Vale ressaltar que alguns prédios da SEMGES apresentam problemas sérios tais como fiação elétrica demasiadamente antiga, infiltração, goteiras, telhados antigos e inadequados que não suportam o regime de chuvas da região, ausência de calçadas, e outros problemas até mesmo estruturais; dentre outros, que em algumas situações foram acarretadas pelo desgaste natural, provocado pelo tempo e/ou pela utilização em larga escala ou até mesmo por projetos mal executados e mal adaptados.

3.7. Alguns serviços são mais que necessários, em certos casos, tanto para repor as condições originais do imóvel, como em outros casos, para fazer algum tipo de instalação, adaptação ou adequação dentro dos padrões de qualidade que possibilitem um melhor uso da edificação, dos usuários e servidores que desenvolvem seus trabalhos diariamente.

3.8. Destacamos que os procedimentos regulares de manutenção são essenciais para a conservação e eficácia da destinação dos imóveis da SEMGES e de suas unidades administrativas, evitando assim o surgimento de deteriorações inesperadas, comprometimento de equipamentos, materiais e instalações, dentre outros, que possam colocar em risco e/ou comprometer o patrimônio móvel, imóvel, imaterial e até mesmo o humano. A exemplo, podemos mensurar os telhados de várias unidades administrativas da SEMGES que além de graves problemas com infiltrações e goteiras, podem chegar a ruir uma vez que há muito não é realizado um serviço condizente e definitivo de acordo com a necessidade, além de em alguns casos já ter sido constatado a presença crônica de cupins que eventualmente já comprometeram uma parte das estruturas ora mencionadas.

3.9. Neste sentido, torna-se indispensável a formalização de Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em manutenção predial e reparos com fornecimento de material e mão de obras para sinalização e conservação dos diversos imóveis da SEMGES.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1. Os serviços deverão ser executados nos termos da Planilha Orçamentaria e Termo de Referência e demais anexos, que passam a ser parte integrante deste Termo de Referência.

4.2. Importa dizer que na tabela anexa estão indicados os serviços mais frequentes e percebidos de acordo com histórico de manutenção ocorrido nos prédios desta Secretaria, no entanto, o objeto deste termo não é resumido aos serviços apresentados, visto que, as demandas de manutenção ocorrem de forma imprevisíveis e aleatórias, podendo ser

contratados outros serviços/materiais que estejam contemplados na tabela SINAPI das quais se façam necessários desde que sejam realizadas com os insumos existentes na tabela SINAPI.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão executados sempre que solicitados pela CONTRATANTE e tão logo haja a aprovação do seu orçamento; poderão acontecer na sede da CONTRATANTE, ainda que em suas Unidades Administrativas Descentralizadas localizadas nos diversos bairros da cidade de BOA VISTA/RR

5.2. Havendo necessidade de retirada de qualquer equipamento para fora das instalações da SEMGES, por força da execução de determinados serviços, deverá ser solicitado previamente à retirada do equipamento, ao setor demandante, que emitirá autorização específica para reparo fora de suas dependências, caso em que deverá a CONTRATADA efetivar o serviço necessário no prazo máximo de até 2 (dois) dias.

5.3. Caso haja necessidade de execução de serviços nas dependências da CONTRATANTE fora do horário normal de expediente ou assim se faça necessário devido a natureza do serviço, a CONTRATADA deverá comunicar no ato da elaboração do orçamento o setor demandante que autorizará, acompanhará e providenciará o acesso à SEMGES e suas unidades nos horários e dias pré-determinados e pactuados.

5.4. Nos casos em que a contratada precisar levar os equipamentos para manutenção em suas dependências, a mesma deverá disponibilizar um equipamento para substituí-lo, de forma que a contratada não fique desassistida.

6. DO CARÁTER CONTÍNUO DOS SERVIÇOS

6.1. De acordo com o Art. 15 da Instrução Normativa N° 05, datada de 05 de maio de 2017, onde diz que “Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional”.

6.2. A natureza contínua e de apoio à realização das atividades essenciais ao desempenho das atribuições do serviço público, justifica-se plenamente na necessidade de licitação para a contratação dos serviços descritos, para que as atividades da Assistência Social ocorram normalmente sem interrupções de suas ações;

7. PRAZO

7.1. O instrumento contratual será retirado no prazo de 02 (dois) dias uteis, nos termos art. 64 da Lei 8.666/93.

7.2. A execução dos serviços será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE por intermédio da Superintendência de Apoio Operacional aos Programas Sociais – SAOPS, da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

7.3. O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

7.4. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de emissão da Nota de Empenho emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

7.5. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, durante esse período a SEMGES não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para os serviços pretendidos, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7.6. Os serviços considerados defeituosos terão que ser refeitos por conta exclusiva da CONTRATADA, não importando o dano por ela acarretado, e, em situações extremas, caso o erro da CONTRATADA acarrete a perda de qualquer equipamento submetido aos seus serviços, deverá se responsabilizar por isso, substituindo imediatamente o bem inservível por um equipamento similar ou superior, sendo nesse caso, equipamento novo, com Nota Fiscal e garantia.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Durante a execução do objeto, caberá à CONTRATANTE:

8.1. Emitir através do setor competente, a Ordem de Serviço, devendo fazê-lo em no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato;

8.2. A Ordem de Serviço só será emitida após a CONTRATADA apresentar a Licença de Instalação prevista no subitem "4.1.8";

8.3. Caso a Licença de Instalação não esteja pronta, o prazo de emissão da Ordem de Serviço estabelecido no subitem 4.2.1, excepcionalmente, poderá ser prorrogado, desde que esteja devidamente comprovado que a CONTRATADA deu entrada no pedido da Licença de Instalação emitida pela SPMA;

8.4. Promover, por intermédio do fiscal indicado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto do Termo de Referência;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, no que concerne a execução dos serviços;

8.6. Observar se durante a vigência do Contrato estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

8.7. Providenciar a lavratura dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra/Serviços;

8.8. Permitir aos funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, encarregados da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, complete e livre acesso aos locais da execução dos serviços, possibilitando-lhes executá-los e procederem as verificações técnicas necessárias;

8.9. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

8.10. Comunicar prontamente a CONTRATADA toda e qualquer anormalidade verificada que interfira na execução dos serviços, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil;

- 8.11.** Efetuar o pagamento a CONTRATADA;
- 8.12.** A Secretaria Municipal de Gestão Social disponibilizará arquivo eletrônico tipo CD-R ou DVD, que permanecerá no processo, contendo o Orçamento Básico, Cronograma Físico-Financeiro, Plano de Manutenção e Especificações Técnicas e demais anexos.
- 8.13.** Atestar as notas fiscais/ DANFE correspondentes à prestação do serviço e/ou fornecimento de material, por intermédio do servidor competente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Durante a execução do objeto, Caberá à CONTRATADA:

- 9.1.** Durante a execução do objeto, a CONTRATADA deverá:
- 9.2.** Executar as atividades descritas no orçamento básico e especificações técnicas dentro do prazo estabelecido pelo cronograma físico-financeiro, sob pena das sanções legais;
- 9.3.** Respeitar rigorosamente a legislação vigente, em especial:
- 9.4.** As normas e especificações constantes do Edital, no presente Termo de Referência, no Memorial Descritivo, nas Especificações de Técnicas e nos Projetos Técnicos de Engenharia;
- 9.5.** As normas da ABNT;
- 9.6.** As disposições legais da União, do Governo do Estado de Roraima e do Município de Boa Vista;
- 9.7.** Aos regulamentos das empresas concessionárias do Estado de Roraima;
- 9.8.** As prescrições e recomendações dos fabricantes dos equipamentos;
- 9.9.** As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- 9.10.** As normas e legislações ambientais vigentes;
- 9.11.** As normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
- 9.12.** Apresentar a FISCALIZAÇÃO as licenças necessárias conforme legislação vigente;
- 9.13.** Fazer visita técnica ao local dos serviços acompanhados da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, antes de apresentar quaisquer boletins de medições;
- 9.14.** Apresentar, anexo as medições, os seguintes elementos: relatório fotográfico; diário de obras atualizado, contendo a descrição detalhada de efetivo de funcionários da CONTRATADA locado na obra; relação de equipamentos e informação do tempo, indicando, em caso de chuva, a hora do início e do seu término; memória de cálculo detalhada de todos os itens objeto da medição; planta iluminada indicando os serviços contemplados na respectiva medição, com todas as medidas necessárias e de acordo com a planilha de medição;
- 9.15.** FORNECER e fiscalizar a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), equipamentos de proteção coletiva (EPC) e uniformes;
- 9.16.** Devolver a FISCALIZAÇÃO e/ou aplicar mediante autorização por escrito quaisquer materiais, equipamentos e/ou serviços passíveis de reutilização;
- 9.17.** Solicitar previamente junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente- SPMA, o LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LICENÇA DE INSTALAÇÃO), conforme legislação em vigor, de responsabilidade e ônus da empresa CONTRATADA. O Licenciamento Ambiental será obrigatório e condicionante a emissão da Ordem de Serviço, a qual deverá ser apresentada junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA;
- 9.18.** Fornecer os materiais e/ou serviços conforme as exigências específicas no Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização;

- 9.19.** Substituir os materiais e/ou serviços do objeto fornecido que se apresentarem em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 9.20.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações da mesma, visando fiel desempenho do serviço;
- 9.21.** Manter durante todo o período de vigência do presente contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;
- 9.22.** Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pela contratante com relação a execução dos serviços e/ou aquisição dos materiais contratados;
- 9.23.** Entregar os serviços e/ou materiais do objeto do projeto no local especificado neste instrumento, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e preço determinado na proposta e quantidade solicitada pela CONTRATANTE;
- 9.24.** Manter preposto aceito pela CONTRATANTE para representá-lo durante o período de execução do Contrato;
- 9.25.** A CONTRATADA deverá manter seu efetivo de funcionários devidamente uniformizados e identificados por crachás, durante a circulação no interior e exterior do edifício no período de execução do contrato;
- 9.26.** Quando a CONTRATADA optar pela execução de serviços fora do horário de expediente da Administração Municipal, a mesma deverá comunicar a Secretaria Municipal de Gestão Social e a Fiscalização do contrato, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para a devida autorização;
- 9.27.** Retirar a Nota de Empenho emitida pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), advinda da licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação realizada pela CONTRATANTE;
- 9.28.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 9.29.** Os preços apresentados na proposta de preço deverá abranger todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos, inclusive quaisquer atividades ou insumos necessários a execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis. As metas físico-financeiras, projetos, locais de execução, não podem ser alteradas em hipótese alguma, sem a expressa e escrita anuência da CONTRATANTE;
- 9.30.** As propostas deverão ser datadas e assinadas por quem tenha poderes para este fim, com base nos incisos IV e VIII, do art. 1º da Resolução nº. 282/CONFEA e artigos 13 e 14, da Lei nº 5194, de 24 de dezembro de 1966;
- 9.31.** Instalar e manter em bom estado de conservação, a placa de identificação da obra sendo o local definido pela FISCALIZAÇÃO;
- 9.32.** Demais obrigações estão expressas no “Plano de Manutenção e Especificações Técnicas”, que é parte integrante deste Termo de Referência, além das previstas em contrato.

10. DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA

10.1. Para contratação desses serviços foram estimados **R\$ 4.316.494,54** (quatro milhões trezentos e dezesseis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas ocorrerão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
SOLICITANTE: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0046.2154
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51.00
FONTE DE RECURSO: 001 – RECURSO NÃO VINCULADO
NÚMERO DA SAD: 0423/2022

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A **FISCALIZAÇÃO** será exercida por Engenheiro(s) Civil(is), Arquiteto(s), Tecnólogo(s) em Construção Civil e/ou Técnico(s) em Edificação(ções) da Secretaria Municipal de Gestão Social, nomeado(s) através de Portaria expedida pela SEMGES, o qual representará a Prefeitura Municipal de Boa Vista perante a CONTRATADA;

13. DO PAGAMENTO

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, para fins de aprovação pela **FISCALIZAÇÃO**, o BMS - Boletim Mensal de Medição dos Serviços e anexos descritos no subitem 4.1.5 deste Termo de Referência, relativo aos serviços executados até o último dia útil do mês de referência, de acordo com as instruções a serem fornecidas pela CONTRATANTE;

13.2. Aprovado o Boletim de Medição e anexos, estará a contratada habilitada a emitir a fatura correspondente, que será processada e paga pela CONTRATANTE, de acordo com o prazo contratual;

13.3. Apresentar, mensalmente, as faturas dos serviços executados e os comprovantes de recolhimento do INSS, FGTS e outras obrigações trabalhistas e dos tributos devidos e decorrentes dos serviços ora contratados, indicando a dedução do valor correspondente ao ISS na própria fatura mensal para posterior recolhimento a Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR;

13.4. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Gestão Social, até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e/ou Fatura na Secretaria Municipal de Gestão Social, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

13.5. A CONTRATADA deverá a cada faturamento apresentar uma via impressa e, ainda, uma via em arquivo eletrônico - CD-R ou DVD, que será anexado ao processo, contendo a fatura, boletim de medição e cronograma físico-financeiro, na forma de Planilha Eletrônica Tipo XLS, para melhor análise dos fiscais e da Controladoria Geral do Município – CGM.

13.6. Os preços apresentados na proposta de preços serão fixos e irrevogáveis, salvo nos casos previstos na legislação em vigor.

13.7. O pagamento está condicionado a apresentação e validade da garantia, assim como liberação dos recursos do órgão concedente

13.8. O pagamento será efetuado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal / DANFE), em anexo todos os comprovantes das despesas, em 02 (duas) vias devidamente atestadas pelos fiscais, conforme item “8.13”, e as respectivas certidões:

13.9. Na Nota Fiscal/DANFE deverão constar:

Nome: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL.

CNPJ: 05.943.030/0001-55

Endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130

Processo nº: 11981/2022

Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES

13.10. No ato de entrega, a CONTRATADA deve apresentar documento fiscal válido, detalhado, correspondente ao fornecimento do objeto;

13.11. Ao Fiscal caberá a atestação da nota fiscal / danfe referente ao fornecimento do objeto;

13.12. Sendo identificada cobrança indevida na Nota Fiscal / DANFE, a Fiscalização poderá, a seu critério, fazer a glosa dos valores indevidos, ou solicitar formalmente à CONTRATADA a reapresentação da Nota Fiscal / DANFE, devidamente corrigida. Nesse caso, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da nova emissão;

13.13. Caso seja identificada cobrança indevida após o pagamento da Nota Fiscal / DANFE, a Fiscalização comunicará formalmente os fatos à CONTRATADA a fim de que seja feita a devolução do valor correspondente;

13.14. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

13.15. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação do Gestor da pasta, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa;

14. DAS PENALIDADES

14.1. A empresa convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, ficará impedida de licitar com o Município de Boa Vista caso incida em:

- A)** Deixar de entregar documentos;
- B)** Apresentar documentação falsa;
- C)** Desejar o retardamento da execução de seu objeto;
- D)** Não manter a proposta;
- E)** Cometer fraude fiscal.

14.2. Será garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, sem prejuízo das multas previstas em Edital e as demais consideradas legais;

14.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, bem como no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a CONTRATADA, no curso da execução do Contrato, estará sujeita às seguintes penalidades, garantidos o contraditório e a prévia e ampla defesa:

- A)** Advertência, com fundamento no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993;
- B)** Multa, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 e art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993;

C) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

D) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois)anos, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

E) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fundamento no art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

14.4. As sanções previstas nas nos itens “14.3.A)”, “14.3.C)”, “14.3.D)” e “14.3.E)” deste Item poderão ser aplicadas juntamente com a do item “14.3.B)”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, elevando-se o prazo para 10 (dez) dias úteis, no caso da penalidade prevista no item “14.3.E)”;

14.5. Os valores da multa pela ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto, assim considerado pela CONTRATANTE, hipótese em que responderá pela inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades e das responsabilidades civil e criminal, são:

A) 0,5% (cinco décimo de por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

B) 1% (um por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso por período superior ao previsto no item anterior até 30 (trinta) dias;

C) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada do objeto, em caso de inexecução parcial;

D) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, podendo ainda ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.6. As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser acumuladas;

14.7. Da aplicação das penalidades definidas neste item caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

14.8. O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado;

14.9. Pelo descumprimento de cláusulas contratuais, a SEMGES poderá ainda aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, de acordo com os graus atribuídos nas Tabelas 1 e 2, do ANEXO II do presente Termo de Referência;

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1. A FISCALIZAÇÃO será exercida por Engenheiro(s) Civil(is), Arquiteto(s), Tecnólogo(s) em Construção Civil e/ou Técnico(s) em Edificação(ões) da Secretaria Municipal de Gestão Social, nomeado(s) através de Portaria expedida pela SEMGES, o qual representará a Prefeitura Municipal de Boa Vista perante a CONTRATADA.

15.2. Aplicam-se, no que couber, a disposição constante da Lei nº 8.078/90 -Código de Defesa do consumidor.

15.3. O contrato deverá ser publicado, por meio de extrato no Diário Oficial do Município de Boa Vista e Diário Oficial da União no caso de recurso federal, nos termos do paragrafo único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

15.4. É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da totalidade dos serviços da execução do objeto, a terceiro. A subcontratação parcial apenas será aceita com previa e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão.

15.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato, serão resolvidas entre as partes contratantes por meio de procedimentos administrativos.

16. ANEXOS DO TR 995 SEMGES/FMAS/GO/2022

16.1. Anexo I – Especificações do serviço

16.2. Anexo II – Plano de Manutenção

16.3. Anexo III - Relação dos prédios / endereços da SEMGES

16.4. Anexo IV – Planilha Orçamentaria


16.5. Anexo V Graduação de Sanções

Boa Vista – RR, 20 de julho de 2022.


Elaborado por:


José Carlos Bastos Pereira Filho
Gerência de Compras/FMAS/SEMGES

De acordo:


Romênia Maranhão da Cunha
Superintendente - SAOPS

Aprovo:


Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

1 MANUTENÇÃO

Todos os serviços deverão ser realizados sob comando e responsabilidade da contratada, em horário normal de expediente, ou em outros horários, de acordo com a necessidade desta Secretaria ordenadora de despesas.

1.1 Os serviços de manutenção preventiva tem por objetivo evitar a ocorrência de defeitos em todos os componentes dos sistemas, conservando-os dentro dos padrões de segurança e em perfeito estado de funcionamento, devendo ser executados em duas etapas:

a) Inspeção - Verificação de determinados pontos das instalações, seguindo plano (rotina) de manutenção recomendado por esta especificação;

b) Revisão - Verificações (parciais ou totais) programadas das instalações para fins de reparos, limpeza ou reposição de componentes.

1.2 Os serviços de manutenção corretiva tem por objetivo o restabelecimento dos sistemas as condições ideais de funcionamento, eliminando defeitos mediante a execução, reparos, ajustes ou substituição que se apresentarem danificados, gastos ou defeituosos.

1.3 As despesas decorrentes de quaisquer serviços que impliquem em substituições dos componentes em operação, ou outros serviços que forem indispensáveis a adaptação e manutenção, serão arcadas integralmente pela CONTRATADA, desde que, comprovadamente tais serviços não estejam cobertos por algum tipo de garantia.

1.4 Os serviços de manutenção objeto da presente especificação serão executados em diversos prédios pertencentes a Secretaria Municipal de Gestão Social- SEMGES.

1.5 A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente

- a) As normas, especificações técnicas e plano de manutenção, bem como ao quantitativo de profissionais estabelecido;
- b) Aos manuais, prescrições e recomendações dos fabricantes;
- c) As Normas Técnicas específicas, se houver;
- d) As normas da ABNT;
- e) As disposições legais da União, do Governo Estadual e Municipal;
- f) Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- g) As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- h) A Resolução N° 425/98, do CONFEA;
- i) A Instrução Normativa MP n° 02/2008.

1.6 A contratante poderá, a qualquer tempo, modificar as rotinas e a periodicidade dos serviços de manutenção preventiva constantes das especificações técnicas, bastando comunicar a contratada por escrito, que terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para promover os acertos necessários.

1.7 Os serviços realizados dentro do horário de expediente deverão ser compatibilizados com as solicitações e necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

1.8 Os serviços corretivos deverão ser realizados preferencialmente fora do horário de expediente, a fim de evitar transtorno ou paralisação das atividades. Entretanto, nos casos considerados urgentes, recomenda-se que a correção de quaisquer problemas seja providenciada no momento da sua detecção.

1.9 Para fins de prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva a contratada devesse comunicar imediatamente a contratante todos e quaisquer problemas que forem identificados.

1.10 A contratada corrigirá, às suas expensas, no todo ou em parte, a execução de serviços em que forem constatadas imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções.

1.11 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, a contratada deverá efetuar todas as correções ou reparos no prazo estipulado pela contratante.

1.12 O acompanhamento e/ou a execução dos serviços ficará a cargo dos profissionais cuja certidão de acervo técnico ou outras ensejou a qualificação técnica da contratada, quando da realização do processo de licitação.

1.13 Caso a contratante julgue necessária a realização de modificações no plano de execução de serviços, oficiará a contratada para que proceda as devidas alterações, devendo esta promover os acertos no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da solicitação, não implicando na descontinuidade dos serviços.

1.14 A contratada ficará responsável pela qualidade dos serviços, devendo a garantia dos mesmos não ser inferior a 01 (um) ano.

2 MANUTENÇÃO

2.1 - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

a) Remoção de forros de drywall, pvc e fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017.

b) Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017.

c) Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017.

d) Retirada e recolocação de ripa em telhados de até 2 águas com telha cerâmica ou de concreto de encaixe, incluso transporte vertical. af_07/2019.

e) Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017.

f) Demolição de concreto simples

- g) Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017.
- h) Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020
- i) Remoção de sinalização horizontal tipo pintura acrílica por jateamento abrasivo úmido com vidro - utilização de 3 vezes
- j) Remoção de pintura pva / acrílica.
- k) Remoção de pintura a óleo / esmalte sobre superfície metálica.

2.2 - PAREDES E PAINES

- a) Serviço de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x19cm (espessura 9cm), para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. af_11/2014
- b) Divisória sanitária, tipo cabine, em granito cinza polido, esp = 3cm, assentado com argamassa colante ac iii-e, exclusive ferragens. af_01/2021
- c) Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, com vaos af_06/2017_p

2.3 – REVESTIMENTOS

- a) Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 4001. af_06/2014
- b) Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 4001, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5m² e 10m², espessura de 10mm, com execução de taliscas. af_06/2014
- c) Serviço de emboço/massa única, aplicado manualmente, traço 1:2:8, em betoneira de 4001, paredes internas, com execução de taliscas, edificação habitacional unifamiliar (casas) e edificação pública padrão. Af_12/2014
- d) Serviço de revestimento cerâmico para paredes internas, meia parede, ou parede inteira, placas tipo esmaltada extra de 20x20 cm, para edificações habitacionais unifamiliar (casas) e edificações públicas padrão. Af_11/2014

2.4 – PAVIMENTAÇÃO

- a) Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 3 cm. af_07/2016
- b) Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 4001, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 2cm. Af_06/2014
- c) Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m² e 10 m². Af_06/2014
- d) piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento rústico, espessura 4,0 cm, preparo mecânico da argamassa. af 09/2020

- e) Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado af 07/2016
- f) Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af_12/2015
- g) Reparo de piso de emborrachado para playgrounds
- h) Fornecimento e assentamento de piso tatil de alerta ou direcional pigmentado em concreto 25x25x2cm
- i) Polimento e enceramento de piso

2.5 – COBERTURA

- a) Estrutura treliçada de cobertura, tipo arco, com ligações soldadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra e transporte com guindaste - fornecimento e instalação. af_01/2020_p.
- b) Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019.
- c) Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo paulista, com ate 2 águas, incluso transporte vertical. Af_07/2019.
- d) Telhamento com telha de aço zincado trapezoidal, espessura de 0,5mm incluindo acessórios.
- e) Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com ate 2 águas, incluso içamento. af_07/2019.
- e) Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019.
- f) Retirada e recolocação de ripa em telhados de até 2 águas com telha cerâmica ou de concreto de encaixe, incluso transporte vertical. af_07/2019.
- g) Cumeeira para telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, incluso acessórios de fixação e içamento. af_07/2019.
- h) Forro em placas de gesso, para ambientes residenciais. af_05/2017_p.
- i) Forro em pvc em painéis lineares encaixados entre si e fixados em estrutura de madeira - fornecimento e instalação.
- j) Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. af_05/2017_p.
- k) Isolamento termoacústico com la mineral na subcobertura, incluso transporte vertical. af_07/2019.
- m) Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, duas camadas, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm e e=4mm. Af_06/2018.

2.6 - RODAPÉS E PEITORIS

- a) Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45cm. af 06/2014
- b) Soleira em mármore, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_09/2020
- c) Peitoril linear em granito ou mármore, 1 = 15cm, comprimento de ate 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. af_1 1/2020

2.7 – PINTURA

- a) Aplicação e lixamento de massa latex em paredes, duas demãos. Af_06/2014.
- b) Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014.
- c) Aplicação manual de pintura com tinta latex acrílicas em paredes, duas demãos. Af_06/2014.
- d) Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020_p.
- e) Pintura acrílica em piso cimentado.
- f) Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva, 5 cm de largura.
- g) Pintura hidrofugante com silicone, aplicação manual, 2 demãos. af_05/2021.
- h) Pintura verniz (incolor) alquídico em madeira, uso interno, 2 demãos. Af_01/2021.
- i) Aplicação de tinta a base de epóxi (parede/piso).

2.8 - LOUÇAS E METAIS

- a) Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af_01/2020
- b) Lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio, incluso sifão tipo garrafa, válvula e engate flexível de 40cm em metal cromado, com aparelho misturador padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020
- c) Lavatório louça branca suspense, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_01/2020
- d) Cuba de embutir de aço inoxidável media, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação. Af_01/2020
- e) Mictório sifonado louça branca - padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020
- f) Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500ml fornecimento e instalação
- g) Papeleira plástica tipo dispenser para papel higiênico - fornecimento e instalação

- h) Toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfolhado - fornecimento e instalação
- i) Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_01/2020
- j) Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020
- k) Assento para vaso sanitário de plástico - fornecimento e instalação
- l) Válvula em plástico cromado tipo americana 3.1/2" x 1.1/2" sem adaptador para pia - fornecimento e instalação. Af_01/2020
- m) Sifão do tipo garrafa/copo em pvc 1.1/4 x 1.1/2" - fornecimento e instalação. af_01/2020
- n) Caixa de descarga de plástico para vaso sanitário - fornecimento e instalação
- o) Chuveiro de plástico branco - fornecimento e instalação.

2.9 – ALAMBRADOS

- a) Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições. af_12/2019

2.10 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015
- Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015
- Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015
- Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação. Af_12/2015
- Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 110 mm (4") - fornecimento e instalação. af_12/2015
- Luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular fluorescente de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020
- Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020
- Luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular fluorescente de 36 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020
- Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 36 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020
- Luminária tipo spot, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020
- Luminária tipo plafon redondo com vidro fosco, de sobrepor, com 2 lâmpadas fluorescentes de 15 w, sem reator - fornecimento e instalação. Af_02/2020

- Interruptor simples (1 modulo), com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015
- Interruptor simples (1 modulo) com 2 tomadas de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015
- Tomada alta de embutir (1 modulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015
- Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015
- Tomada media de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015
- Tomada media de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015
- Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015
- Tomada media de embutir (2 módulos), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015
- Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020
- Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af 10/2020
- Disjuntor monopolar tipo nema, corrente nominal de 10 ate 30a - fornecimento e instalação. af_10/2020
- Disjuntor monopolar tipo nema, corrente nominal de 35 ate 50a - fornecimento e instalação. af 10/2020
- Disjuntor tripolar tipo nema, corrente nominal de 10 ate 50a - fornecimento e instalação. af 10/2020
- Disjuntor bipolar tipo nema, corrente nominal de 10 ate 50a - fornecimento e instalação. af_10/2020 Disjuntor tripolar tipo nema, corrente nominal de 60 ate 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020
- Disjuntor tripolar tipo nema, corrente nominal de 60 ate 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020
- Disjuntor termomagnético tripolar, corrente nominal de 400a - fornecimento e instalação. af 10/2020
- Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af 12/2015
- Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015

- Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af 12/2015
- Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af 12/2015
- Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015
- Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv distribuição - fornecimento e instalação. Af_12/2015
- Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. alM2/2015
- Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015
- Caixa de proteção para medidor trifásico, padrão de energia novo - fornecimento e instalação
- Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de sobrepôr, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020
- Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 110 mm (4") - fornecimento e instalação. af_12/2015

2.11 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA

- a) Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af 12/2014
- b) Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm, x 3/4" instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014
- c) joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014
- d) TE, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014
- e) Registro de pressão bruto, lata, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados, fornecido e instalado em ramal de água. af_12/2014
- f) Caixa d'água em polietileno, 1000 litros, com acessórios
- g) Luva, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014
- h) Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014
- i) Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014

- j) Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_12/2014
- k) Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014
- l) Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramais de encaminhamento de água pluvial, af_12/2014
- m) Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014
- n) Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalado. af_12/2014
- o) Rasgo em alvenaria para ramais/ distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. af_05/2015
- p) Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água. af_12/2014
- q) Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_12/2014
- r) Ralo seco, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_12/2014
- s) Caixa de gordura simples, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,4 m, altura interna = 0,4 m. af_12/2020
- t) Caixa em concreto pré-moldado para abrigo de hidrômetro com dn 20 (VT') - fornecimento e instalação. af_11/2016
- t) Torneira de acionamento restrito (para jardins) - fornecimento e instalação.

2.12 - PORTAS, JANELAS E FERRAGENS

- a) Vidro temperado incolor, espessura 10mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação
- b) Instalação de vidro liso incolor, e = 4 mm, em esquadria de alumínio ou pvc, fixado com bague. af_01/2021_p
- c) Instalação de vidro temperado, e = 6 mm, encaixado em perfil u. af_01/2021_p
- d) Fechadura de embutir para porta de banheiro, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. Af_12/2019
- e) Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. af_12/2019
- f) Jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha composta de dobradiças superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e puxador.

- g) Porta de madeira frisada, semi-oca (leve ou media), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af_12/2019
- h) Porta de madeira frisada, semi-oca (leve ou media), 60x210cm, espessura de 3cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af_12/2019
- i) Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou media), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação. Af_12/2019
- j) Mola hidráulica de piso para porta de vidro temperado. af_01/2021
- k) Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.4/2" espaçados de 1,20m, travessa superior de 2", gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. af_04/2019_p
- l) Gradil em ferro fixado em vãos de janelas, formado por barras chatas de 25x4,8 mm. af_04/2019

2.13 - ELEMENTOS ESTRUTURAIS

- a) Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pe-dreiro simples, em chapa de madeira compensada resinada, 6 utilizações. af_09/2020
- b) Concreto FCK = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia media/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021
- c) Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 16,0 mm - montagem. af_12/2015
- d) Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_12/2015

2.14 - EQUIPAMENTOS DAS PRAÇAS

- a) Conjunto para futsal (par de traves oficial - 3,00 x 2,00m - em tubo de 390 galv. a fogo 3" com requadro e redes polietileno fio 4mm), fornecimento e instalação
- b) Suporte em tubo industrial tipo pedestal para tabela de basquete
- c) Par de tabelas de basquete em compensado naval de 1,80 x 1,20m, com aro de metal e rede, fornecimento e instalação

2.15 - INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA

- a) Ponto seco para instalação de rede lógica, incluindo eletroduto de pvc flexível corrugado e caixa com espelho
- b) Ponto seco para instalação de rede lógica, incluindo eletroduto de pvc flexível corrugado e tomada de sobrepor -fornecimento e instalação
- c) Cabo lógico utp lan 4p cat 5e fornecimento e instalação

2.16 - SERVIÇOS FINAIS

- a) Poda de árvores com 5,0 m a 7,5 m de altura
- b) Capina e limpeza manual de terreno
- c) Limpeza de superfície com jato de alta pressão. Af_04/2019
- d) Instalação de lixeira de coleta seletiva 50 litros
- e) Limpeza e desobstrução de tubos pvc para esgoto (manual).
- f) Limpeza e desobstrução de caixa de inspeção e caixa de gordura, inclusive tubulação.
- g) Revisão e recuperação hidrossanitária

3 EQUIPE TÉCNICA

3.1 Para fins de execução dos serviços descritos neste documento, a contratada disponibilizará de recursos humanos para todas as unidades vinculadas, nas categorias profissionais e quantidades suficientes para a execução dos serviços, estando os mesmos divididos da seguinte forma:

3.2 Engenheiro Eletricista, Engenheiro Civil, Eletricista instalador predial, Bombeiro hidráulico, Pintor, Oficial de manutenção, Encarregado e Ajudante Geral;

3.3 A contratante, respeitada a natureza diurna e a jornada de trabalho diária, reserva-se o direito de alterar os horários estabelecidos no subitem anterior, sempre que julgar necessário, bastando tão-somente comunicar a contratada.

3.4 Previamente ao início dos serviços, a contratada deverá comprovar a experiência e/ou formação técnica dos funcionários, conforme o caso, necessária a execução dos serviços especificados.

3.5 A contratada deverá orientar seus profissionais a registrarem em Livro de ocorrências todo e qualquer fato relevante ou anormalidade referente ao contrato.

3.6 Em casos de ausência ao trabalho, por qualquer motivo, a contratada deverá providenciar a imediata substituição do profissional ausente no prazo máximo de 03 (três) horas depois de comunicada pela contratante, de forma a evitar decréscimos no quantitativo profissional disponibilizado para execução dos serviços, bem como evitar a aplicação de penalidades contratuais pela contratante.

4 UNIFORMES

4.1 A contratada será responsável pelo fornecimento de uniformes completos aos seus empregados, conforme disposto abaixo:

- Ao início da execução do contrato, deverá fornecer 02 (dois) conjuntos completos a cada empregado, conforme a categoria profissional; e
- Substituí-los a cada 06 (seis) meses ou a qualquer tempo, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após comunicação da fiscalização.

4.2 O conjunto de uniformes devera ser composto de pegas conforme a categoria profissional, devendo a contratada submeter amostra para aprovação do modelo e cor, estando resguardado a contratante o direito de exigir a substituição daqueles julgados inadequados.

5 DA GARANTIA

Oferecer no mínimo 12 (doze) meses para limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável.

ANEXO II

PLANO DE MANUTENÇÃO

1 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

MENSAL

1.1) Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT) e Centros de Distribuição (CD)

- a) Efetuar a leitura dos instrumentos de medição e verificar as possíveis sobrecargas ou desbalanceamentos.
- b) Medir a amperagem dos alimentadores em todas as saídas dos disjuntores termomagnéticos.
- c) Verificar o funcionamento e corrigir eventuais falhas ou aquecimento dos disjuntores termomagnéticos.
- d) Verificar a existência de ruídos elétricos ou mecânicos anormais.
- e) Medir a tensão dos alimentadores em todas as saídas dos disjuntores termomagnéticos.
- f) Verificar a concordância com as condições limites de corrente máxima permitida para a proteção dos cabos.
- g) Verificar e corrigir o aquecimento nos cabos de alimentação.
- h) Limpar, interna e externamente, os quadros.
- i) Inspeccionar os isoladores e conexões.
- j) Verificar a continuidade do aterramento e, caso necessário, corrigir.
- k) Reapertar os parafusos de contato dos disjuntores, barramentos, seccionadores, contactores, etc.
- l) Verificar a resistência do aterramento com base nos limites normatizados.
- m) Verificar a regulagem dos disjuntores gerais;
- n) Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas adequadas.

1.2) Iluminação e tomadas

- a) Verificar a fixação das tampas das caixas de passagem e tomadas.
- b) Verificar a rede de tomadas.
- c) Inspeccionar a limpeza dos componentes de iluminação interna e
- d) Externa e limpar, quando for o caso.
- e) Verificar o funcionamento das luminárias.
- f) Efetuar reparos necessários.
- g) Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas adequadas.

1.3) Fios e Cabos

- a) Testar a isolamento.
- b) Inspeccionar a capa isolante.
- c) Inspeccionar temperatura e sobrecargas.
- d) Promover o reaperto dos terminais.
- e) Efetuar reparos necessários
- f) Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas adequadas.

1.4) Manutenção

- a) Promover os reparos ou consertos detectados nas verificações expostas, sempre que necessário ou recomendado pela CONTRATANTE, os reparos ou consertos, inclusive a substituição de lâmpadas, reatores, disjuntores, etc., queimados ou avariados, utilizando-se da equipe de profissionais da CONTRATADA.
- b) Promover as modificações e ampliações de pequeno porte nas instalações elétricas.
- c) Promover aumentos de circuitos, desde que a carga a ser instalada não ultrapasse os limites estabelecidos pelas características das instalações e normas técnicas brasileiras.
- d) Promover as substituições de fusíveis, chaves magnéticas e contadores.

2 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

2.1 Reservatórios e bebedouros

- a) Inspeccionar o medidor de nível, torneira de boia, extravasor e sistema automático de funcionamento das bombas.
- b) Verificar a ventilação do ambiente e das aberturas de acesso.
- c) Efetuar controle do nível de água para detectar vazamentos.

- d) Inspeccionar as tubulações imersas.
- e) Verificar o barrilete.
- f) Verificar os filtros do circuito de água gelada dos bebedouros, substituindo-os, se necessário.
- g) Efetuar reparos necessários
- h) Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas adequadas.

2.2 Bombas hidráulicas

- a) Inspeccionar gaxetas, manômetros e ventilação do ambiente.
- b) Lubrificar rolamentos, mancais e outros.
- c) Verificar o funcionamento do comando automático.
- d) Efetuar reparos necessários.
- e) Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas adequadas.

2.3 Válvulas e caixas de descarga

- a) Detectar e reparar vazamentos.
- b) Efetuar regulagens e reparos dos elementos componentes.
- c) Efetuar teste de vazamento nas válvulas e caixas de descarga.
- d) Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas adequadas

2.4 Registros, torneiras e metais sanitários

- a) Detectar e reparar o funcionamento.
- b) Efetuar reparos dos vazamentos com substituição do material defeituoso.
- c) Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas adequadas.

2.5 Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)

- a) Verificar existência de corrosão.
- b) Detectar e reparar vazamentos.
- c) Efetuar serviços de limpeza e desobstrução.
- d) Efetuar reparos de trechos e de fixações, inclusive repintura.
- e) Inspeccionar as uniões dos tubos e conexões.
- f) Inspeccionar as tubulações das colunas de água.
- g) Verificar o estado do hidrômetro.

h) Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas adequadas.

ESGOTOS SANITÁRIOS

2.6 Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)

- a) Verificar existência de corrosão.
- b) Detectar e reparar vazamentos.
- c) Efetuar reparos de trechos e de fixações, inclusive repintura.
- d) Inspecionar as uniões dos tubos e conexões.
- e) Inspecionar as tubulações das colunas de água.
- f) Efetuar reparos necessários
- g) Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas adequadas.

2.7 Ralos e aparelhos sanitários

- a) Inspecionar funcionamento.
- b) Efetuar serviços de limpeza e desobstrução.
- c) Efetuar reparos necessários.
- d) Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas adequadas.

2.8 Caixas coletoras e caixas de gordura

- a) Efetuar inspeção geral.
- b) Retirar materiais sólidos depositados.
- c) Retirar os óleos e gorduras.
- d) Efetuar reparos necessários.
- e) Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas adequadas.

Águas pluviais

2.9 Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)

- a) Verificar existência de corrosão.
- b) Inspecionar vazamentos.
- c) Promover os serviços de limpeza e desobstrução.
- d) Inspecionar as uniões dos tubos e conexões.
- e) Efetuar reparos necessários
- f) Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas adequadas.

2.10 Inspeccionar as tubulações das colunas de água.

- Efetuar reparos de trechos e de fixações, inclusive repintura.
 - a) Ralos e Caixas de inspeção
 - b) Efetuar inspeção de funcionamento, inclusive das boias,
 - c) Executar serviços de limpeza e desobstrução.
 - d) Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas adequadas.

• Calhas

- a) Efetuar inspeção de vazamentos.
- b) Efetuar serviços de limpeza e desobstrução.
- c) Efetuar inspeção das uniões, calhas e tubos.
- d) Executar pintura das calhas e condutores metálicos.
- e) Efetuar reparos de trechos e de fixações.
- f) Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas adequadas.

- Lavar e desinfetar os reservatórios inferior e superior, conforme a boa técnica e as normas legais pertinentes. -

- Limpar as fossas sépticas e sumidouros, com retirada dos elementos sólidos.

- Limpar as galerias de captação de águas pluviais.

OBSERVAÇÃO

A CONTRATADA deverá providenciar as suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos/detritos, observando a legislação ambiental pertinente.

EVENTUAL

- a) Promover, sempre que necessário, ou recomendado pela CONTRATANTE, os reparos, consertos ou substituições detectados nas verificações expostas, utilizando-se da equipe de profissionais da CONTRATADA.

3. REDE LÓGICA

- a) Verificar a fixação das tampas das caixas de passagem e tomadas.
- b) Verificar a fixação das tomadas RJ-45 ou equivalente nas caixas.
- c) Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas adequadas.

EVENTUAL

- a) Instalar pontos novos de rede conforme solicitado pela CONTRATANTE.
- b) Efetuar a movimentação de pontos de rede existentes conforme solicitado pela CONTRATANTE.
- c) Efetuar a certificação dos pontos novos de rede instalados ou dos pontos movimentados, na categoria 5e, ou categoria equivalente.
- d) Promover, sempre que necessário, ou recomendado pela CONTRATANTE, os reparos, consertos ou substituições detectados nas verificações expostas, utilizando-se da equipe de profissionais da CONTRATADA.

OBSERVAÇÕES

- a) Considera-se “ponto de rede” o conjunto composto por um ponto lógico (tomada RJ-45, Tomada Jack cat. 5e ou equivalente) e uma extensão elétrica da rede estabilizada conectada a uma régua com 3 (três) tomadas (2p+t).
- b) Considera-se “movimentação de ponto de rede existente” a situação em que o ponto de rede lógico e elétrico deverá ser desinstalado de seu local original e reinstalado em outro local, relativamente próximo, utilizando a rede elétrica, canaleta, régua elétrica e tomada RJ45, ou equivalente, existentes, promovendo eventuais extensões dos cabos elétricos e canaletas e, quando possível, o mesmo cabo lógico. A movimentação de ponto de rede não incrementa o número de portas lógicas em uso nos patch-panel. Considera-se “movimentação” mesmo nos casos onde o novo local do ponto de rede obrigar uma substituição total do cabo lógico (uma vez que cabos lógicos UTP não podem ser emendados).
- c) Considera-se “instalação de ponto novo de rede” (acréscimo), a situação em que houver a necessidade de fornecimento de todos os materiais necessários para a instalação do mesmo: canaletas, cabos elétricos e lógicos, régua elétrica, tomada RJ-45 (ou equivalente), etc. A instalação de ponto novo de rede implica em acréscimo no número de portas lógicas em uso nos patch-panel. O procedimento para fornecimento de energia elétrica poderá contemplar a instalação de nova régua elétrica em circuito elétrico existente que apresente folga ou a criação de um circuito novo a partir de Centro de Distribuição até o local indicado.
- d) A padronização de materiais para pontos de rede lógica e elétrica, identificação e sistema de conexão dos cabos lógicos para tomada RJ-45, ou equivalente, categoria 5e ou outra categoria equivalente, utilizada pela PMBV será fornecida pela CONTRATANTE e deverá ser obedecida pela CONTRATADA na movimentação e instalação de novos pontos de rede.

4. INSTALAÇÕES CIVIS

4.1 Os serviços de manutenção e conservação das instalações civis correspondem as atividades de inspeção e reparos dos componentes e sistemas da edificação e serão executadas mediante rotinas abaixo:

- a) Inspeccionar o estado de conservação das fachadas, com reparo dos elementos danificados.
- b) Inspeccionar os vidros das fachadas, portas e janelas, com reparo dos elementos danificados.

- c) Verificar o funcionamento,- ajuste, alinhamento e lubrificação das portas, fechaduras, janelas, ferragens, molas e amortecedores hidráulicos, com reparo dos elementos danificados.
- d) Colocar massa de calafetar, silicone e borrachas de vedação nas esquadrias.
- e) Inspeccionar os pisos internos e externos, alvenarias, forros, revestimentos, pinturas, azulejos, lambris de madeira, laminados fenólicos melamínicos, comunicação visual, pavimentação, grades metálicas, coberturas e impermeabilização, com reparo dos elementos danificados.
- f) Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas adequadas.

EVENTUAL

- a) Desmontagem, realocação, substituição e montagem de divisórias.

OBSERVAÇÕES

- a) Os serviços de manutenção e conservação das instalações civis normalmente restringem-se a substituição de elementos quebrados ou deteriorados. Esta substituição deve ser feita após a remoção do elemento falho e da reconstituição original, se assim for o caso, de sua base Não-Residente, adotando-se, então, o mesmo processo construtivo original da edificação.
- b) Conforme o caso será necessário a substituição de toda uma área ao redor do elemento danificado, de modo que, na reconstituição do componente, não sejam notadas áreas diferenciadas, manchadas ou de aspecto diferente, bem como seja garantido o mesmo desempenho do conjunto.
- c) Se a deterioração do elemento for derivada de causas ou defeitos de base, deverá esta também ser substituída. Outras causas decorrentes de sistemas danificados de áreas técnicas diversas como hidráulica, elétrica e outras, deverão ser verificadas e sanadas antes da correção das instalações civis.
- d) Os serviços incluirão, ainda, abertura e fechamento de vãos para instalação de aparelhos de ar condicionado individuais.
- e) A CONTRATADA deverá providenciar as suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos detritos/entulhos, observando a legislação ambiental pertinente.

5. OUTRAS MANUTENÇÕES

- a) Efetuar montagem/desmontagem, realocação e substituição de pias, bancadas de cozinha e similares.
- b) Acompanhar outros prestadores de serviços que vierem realizar serviços ou vistorias nas instalações da CONTRATANTE.

Relação dos prédios / endereços da SEMGES			
Ord	Local	Endereço	Bairro
01	Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES (SEDE)	Avenida Major Williams, nº. 1687	Centro
02	Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Nova Cidade	Rua: Curitiba, nº.372	Nova Cidade
03	Centro de Referência da Assistência Social – CRAS União	Rua: Hilda Sobral Guedes, nº.81	União
04	Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Centenário	Rua: Santo Agostinho, nº.173	Centenário
05	Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Pintolândia	Rua: Delmam Veras, s/n	Pintolândia
06	Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Dr. Silvio Leite	Rua: Marieta de Melo Marques, nº.869	Dr. Silvio Leite
07	Centro de referência da Assistência Social – CRAS Cauamé	Rua: Paraguai, nº.250	Cauamé
08	Centro de Referência da Assistência Social – CRAS São Francisco	Rua: David Cruz, nº.90	Calungá
09	Centro de Artes e Esportes Unificados PRAÇA CEU	Rua: Delmam Veras, s/n	Dr. Silvio Botelho
10	Braços Abertos	Rua: Major Manoel Corrêa nº.548	São Francisco
11	Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS Centro	Av. Mário Homem de Melo, nº.514	Centro
12	Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS Centenário	Av. Turin S/N	Centenário
13	Instituição Municipal de Acolhimento Infantil Condomínio Pedra Pintada – AICPP	Rua: Walmir Sabino de Oliveira, nº.307	Centenário
14	Dedo Verde	Av. Brigadeiro Eduardo Gomes-Parque Anauá (Horto Municipal)	dos Estados
15	Projeto Crescer Pintolândia	Rua: Rosa Oliveira, nº.164	Dr. Silvio Botelho

Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Secretaria Municipal de Gestão Social
 Fundo Municipal de Assistência Social
 Gerência de Compras

Fundo Mun. Assist. Social
 Fis. 242
 Proc. 11981122
Boa Vista

16	Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS	Av: Dos Imigrantes, n°.1612	Caimbé
17	Conselho Municipal do Idoso - CMDPI		
18	Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA	Av: Dos Imigrantes, n°.1612	Caimbé
19	Conselho Tutelar - CT/BV I	Avenida Dr. Silvio Lofego Botelho, n°.328	Centro
20	Conselho Tutelar - CT/BV II	Rua: Dico Vieira, n°. 1497	Caimbé
21	Conselho Tutelar - CT/BV III	Rua Pedro Aldemar Bantinho, n° 1337	Dr. Silvio Botelho
22	Oficina de Compostagem	Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes - Parque Anauá (Horto Municipal)	dos Estados
23	Depósito do Horto Municipal 01	Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes - Parque Anauá (Horto Municipal)	dos Estados
24	Depósito do Horto Municipal 02	Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes - Parque Anauá (Horto Municipal)	dos Estados
25	Prédio do arquivo	Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes - Parque Anauá (Horto Municipal)	dos Estados
26	Conselho Municipal de Direito das Mulheres – CMDM	Não foi definido o endereço *	-
27	Conselho Municipal de Direito das Pessoas com Deficiência – COMPEDE	Não foi definido o endereço *	-
28	Conselho Municipal de Direito sobre Drogas – COMAD	Não foi definido o endereço *	-

ANEXO IV

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO:				Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais				
Adesão à ata de registro de preço nº148/2021/SPMA, oriunda do pregão presencial nº005/2021, processo administrativo nº011245/2021 para eventual contratação de empresa especializada em engenharia civil para executar serviços contínuos de manutenção predial e reparos com fornecimento de material e mão de obra, para atender a Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES e suas unidades administrativas descentralizadas.				SINAPI - 05/2021 - Roraima SICRO3 - 01/2021 - Roraima	29,79%	Desonerado: Horista: 86,45% Mensalista: 47,93%				
Orçamento Sintética										
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	
1			EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					6.577,24	0,50 %	
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	1	3.865,20	5.016,64	5.016,64	0,38 %	
1.2	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	1	1.202,40	1.560,59	1.560,59	0,12 %	
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					6.546,15	2,22 %	

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Gerência de Compras



2.4	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	5	1,14	1,47	7,35	0,01 %
2.5	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	5	6,22	8,07	40,35	0,05 %
2.6	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	15	36,68	47,60	714,00	0,15 %
2.7	100388	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	15	11,71	15,19	227,85	0,04 %
2.8	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	15	14,72	19,10	286,50	0,06 %
2.9	1600436	SICRO3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m ³	10	252,07	327,16	3.271,60	0,62 %
2.11	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	10	8,2	10,64	106,40	0,03 %
2.13	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	15	1,93	2,50	37,50	0,01 %

Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Secretaria Municipal de Gestão Social
 Fundo Municipal de Assistência Social
 Gerência de Compras



2.16	5213831	SICRO3	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORINZONTAL TIPO PINTURA ACRILICA POR JATEAMENTO ABRASIVO ÚMIDO COM VIDRO - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES	m ²	15	44,92	58,30	874,50	0,74 %
2.17	composição 31	Próprio	REMOÇÃO DE PINTURA PVA / ACRILICA	m ²	60	7,13	9,25	555,00	0,20 %
2.18	composição 32	Próprio	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO / ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA	m ²	30	10,92	14,17	425,10	0,07 %
3			PAREDES E PAINES					12.647,00	4,99 %
3.1	89168	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m ²	40	69,24	89,86	3.594,40	1,87 %
3.3	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m ²	10	552,7	717,34	7.173,40	1,72 %
3.4	96359	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	m ²	20	72,4	93,96	1.879,20	0,37 %

4			REVESTIMENTOS					11.413,10	2,79 %
4.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²	120	3,9	5,06	607,20	0,25 %
4.2	87549	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	50	17,44	22,63	1.131,50	0,19 %
4.3	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m ²	120	28,97	37,60	4.512,00	1,57 %
4.4	89170	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	m ²	80	49,72	64,53	5.162,40	0,77 %
5			PAVIMENTAÇÃO					43.871,10	10,69 %

Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Secretaria Municipal de Gestão Social
 Fundo Municipal de Assistência Social
 Gerência de Compras



5.1	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m ²	80	17,81	23,11	1.848,80	0,44 %
5.2	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m ²	80	32,76	42,51	3.400,80	0,81 %
5.4	87259	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M ² E 10 M ² . AF_06/2014	m ²	50	124,7	161,84	8.092,00	0,97 %
5.5	101750	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m ²	80	50,61	65,68	5.254,40	1,07 %
5.6	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m ²	50	96,81	125,64	6.282,00	1,50 %
5.7	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m ²	40	82,33	106,85	4.274,00	1,53 %
5.8	composição 18	Próprio	REPARO DE PISO DE EMBORRACHADO PARA PLAYGROUNDS	m ²	20	281,5	365,35	7.307,00	1,17 %

5.9	composição 15	Próprio	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL PIGMENTADO EM CONCRETO 25x25x2cm	m ²	10	83,76	108,71	1.087,10	0,17 %
5.10	84666	SINAPI	POLIMENTO E ENCERAMENTO DE PISO	m ²	250	19,5	25,30	6.325,00	2,53 %
6			COBERTURA					45.546,25	7,04 %
6.1	100773	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	150	17,57	22,80	3.420,00	0,91 %
6.2	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m ²	20	41,88	54,35	1.087,00	0,17 %
6.3	94447	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	30	41,69	54,10	1.623,00	0,17 %
6.4	composição 24	Próprio	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5MM INCLUINDO ACESSORIOS	m ²	30	73,68	95,62	2.868,60	0,69 %

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Gerência de Compras



6.5	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m ²	40	228,53	296,60	11.864,00	1,91 %
6.6	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	60	90,15	117,00	7.020,00	0,84 %
6.7	100388	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	40	11,71	15,19	607,60	0,11 %
6.8	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	30	52,55	68,20	2.046,00	0,38 %
6.9	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	m ²	30	28,36	36,80	1.104,00	0,23 %
6.10	composição 33	Próprio	FORRO EM PVC EM PAINES LINEARES ENCAIXADOS ENTRE SI E FIXADOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m ²	50	139,85	181,51	9.075,50	1,00 %
6.11	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m ²	15	51,31	66,59	998,85	0,16 %
6.12	94225	SINAPI	ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO COM LÃ MINERAL NA SUBCOBERTURA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m ²	10	29,99	38,92	389,20	0,09 %

			AF_07/2019						
6.13	98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	m ²	15	176,83	229,50	3.442,50	0,37 %
7			RODAPÉS E PEITORIS					1.929,40	0,38 %
7.2	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	80	7,12	9,24	739,20	0,10 %
7.3	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	5	78,08	101,34	506,70	0,08 %
7.4	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	5	105,33	136,70	683,50	0,11 %
8			PINTURA					72.220,30	13,83 %
8.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	1000	10,68	13,86	13.860,00	0,69 %
8.2	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	400	1,8	2,33	932,00	0,12 %

Handwritten signature

Fundo Municipal de Assistência Social
 Nº 250
 Proc. 11961122

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Gerência de Compras



8.3	100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m ²	60	33,31	43,23	2.593,80	0,67 %
8.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	1000	9,6	12,45	12.450,00	0,63 %
8.5	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	m ²	40	15,74	20,42	816,80	0,32 %
8.6	79500/002	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO	m ²	1200	17,32	22,47	26.964,00	6,77 %
8.7	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	40	9,41	12,21	488,40	0,02 %
8.8	102489	SINAPI	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	m ²	10	22,18	28,78	287,80	0,08 %
8.9	102214	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m ²	120	13,49	17,50	2.100,00	0,16 %
8.10	72815	SINAPI	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI (PAREDE / PISO)	m ²	250	36,15	46,91	11.727,50	4,38 %
9			LOUÇAS E METAIS					14.162,76	2,48 %

Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Secretaria Municipal de Gestão Social
 Fundo Municipal de Assistência Social
 Gerência de Compras



9.1	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	311,73	404,59	2.022,95	0,26 %
9.2	86940	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	656,34	851,86	3.407,44	0,54 %
9.3	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	153,86	199,69	998,45	0,21 %
9.4	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	213,36	276,91	1.384,55	0,29 %
9.5	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA – PADRÃO MÉDIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	409,6	531,61	2.658,05	0,43 %
9.6	composição 1	Próprio	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A	und	5	80,95	105,06	525,30	0,11 %

Boa Vista, 25 de Novembro de 2020.
 Ass: [Assinatura]
 [Assinatura]

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Gerência de Compras



			1500ML FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
9.7	composição 2	Próprio	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	5	82,91	107,60	538,00	0,11 %
9.8	composição 3	Próprio	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	5	82,91	107,60	538,00	0,11 %
9.9	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	40,3	52,30	261,50	0,06 %
9.10	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	34,26	44,46	222,30	0,05 %
9.11	composição 4	Próprio	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	10	25,34	32,88	328,80	0,03 %
9.12	86880	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	16,39	21,27	106,35	0,02 %
9.13	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	147,58	191,54	574,62	0,18 %

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Gerência de Compras



9.14	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	16,82	21,83	109,15	0,02 %
9.15	composição 16	Próprio	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	10	32,06	41,61	416,10	0,04 %
9.16	composição 17	Próprio	CHUVEIRO DE PLÁSTICO BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	10	5,49	7,12	71,20	0,01 %
10			ALAMBRADOS					2.478,55	3,00 %
10.2	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m ²	5	381,94	495,71	2.478,55	1,19 %
11			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					29.142,52	19,73 %
11.1	91831	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12	6,34	8,22	98,64	0,03 %
11.2	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12	9	11,68	140,16	0,05 %
11.3	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12	7,15	9,27	111,24	0,03 %

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Gerência de Compras



11.4	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12	12,9	16,74	200,88	0,04 %
11.5	93012	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12	49,25	63,92	767,04	0,10 %
11.6	97583	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	30	63,43	82,32	2.469,60	0,72 %
11.7	97585	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10	85,43	110,87	1.108,70	0,22 %
11.8	97584	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10	88,85	115,31	1.153,10	0,23 %
11.9	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10	116,11	150,69	1.506,90	0,24 %
11.10	97593	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10	108,35	140,62	1.406,20	0,45 %

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Gerência de Compras



11.11	97591	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	15	101,23	131,38	1.970,70	0,42 %
11.12	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5	33,01	42,84	214,20	0,08 %
11.13	92025	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5	47,5	61,65	308,25	0,05 %
11.14	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5	29,18	37,87	189,35	0,03 %
11.15	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5	30,68	39,81	199,05	0,03 %
11.16	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5	22,29	28,93	144,65	0,02 %
11.17	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5	23,79	30,87	154,35	0,02 %

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Gerência de Compras



11.18	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5	36,73	47,67	238,35	0,15 %
11.19	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5	39,73	51,56	257,80	0,04 %
11.21	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	516,7	670,62	1.341,24	0,27 %
11.22	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	50,42	65,44	130,88	0,08 %
11.23	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	12,25	15,89	79,45	0,03 %
11.24	101891	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	20,96	27,20	54,40	0,01 %
11.25	101893	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	68,76	89,24	446,20	0,11 %

Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Secretaria Municipal de Gestão Social
 Fundo Municipal de Assistência Social
 Gerência de Compras



11.26	101892	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	53,64	69,61	348,05	0,11 %
11.27	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	117,92	153,04	459,12	0,06 %
11.28	101898	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	1014,44	1.316,64	3.949,92	0,53 %
11.29	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	350	4,79	6,21	2.173,50	0,25 %
11.30	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120	5,93	7,69	922,80	0,09 %
11.31	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100	8,14	10,56	1.056,00	0,10 %
11.32	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30	13,46	17,46	523,80	0,07 %

Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Secretaria Municipal de Gestão Social
 Fundo Municipal de Assistência Social
 Gerência de Compras



11.33	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20	15,83	20,54	410,80	0,08 %
11.34	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20	25,44	33,01	660,20	0,11 %
11.35	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20	34,52	44,80	896,00	0,14 %
11.36	91914	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10	11,13	14,44	144,40	0,03 %
11.37	composição 26	Próprio	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR TRIFÁSICO, PADRÃO DE ENERGIA NOVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	5	144,28	187,26	936,30	0,21 %
11.38	101878	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	694,65	901,58	1.803,16	0,58 %
11.39	93026	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	64,39	83,57	167,14	0,04 %

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Gerência de Compras



12			MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO					0,00	2,97 %
13			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA					12.305,04	1,49 %
13.1	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5	6,7	8,69	43,45	0,01 %
13.2	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5	12,72	16,50	82,50	0,02 %
13.3	89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5	3,8	4,93	24,65	0,01 %
13.4	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5	9,36	12,14	60,70	0,01 %
13.5	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	10	64,03	83,10	831,00	0,07 %
13.6	88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	5	767,11	995,63	4.978,15	0,16 %

260
1198112

Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Secretaria Municipal de Gestão Social
 Fundo Municipal de Assistência Social
 Gerência de Compras



			INSTALAÇÃO. AF_12/2014						
13.16	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12	16,63	21,58	258,96	0,03 %
13.17	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	15	9,86	12,79	191,85	0,03 %
13.18	89351	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3	26,07	33,83	101,49	0,01 %
13.19	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3	22,8	29,59	88,77	0,01 %
13.20	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5	8,18	10,61	53,05	0,01 %
13.22	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	4	116,61	151,34	605,36	0,12 %

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Gerência de Compras



13.24	95676	SINAPI	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½") – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	2	85,77	111,32	222,64	0,04 %
13.25	composição 19	Próprio	TORNEIRA DE ACIONAMENTO RESTRITO (PARA JARDINS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	5	63,13	81,93	409,65	0,05 %
14			PORTAS, JANELAS E FERRAGENS					64.347,31	15,98 %
14.1	72120	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m ²	30	326,69	424,01	12.720,30	6,80 %
14.2	102162	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	m ²	15	214,02	277,77	4.166,55	0,67 %
14.3	102179	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	m ²	10	275,87	358,05	3.580,50	0,57 %
14.4	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5	90,5	117,45	587,25	0,09 %
14.5	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20	104,09	135,09	2.701,80	0,54 %

[Handwritten signature]

Fundo Municipal de Assistência Social
R/Rua: 263
Fone: 3198-9301

Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Secretaria Municipal de Gestão Social
 Fundo Municipal de Assistência Social
 Gerência de Compras



			AF_12/2019						
14.6	84885	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	5	345,15	447,97	2.239,85	0,28 %
14.7	91297	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5	242,27	314,44	1.572,20	0,38 %
14.8	91295	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10	207,54	269,36	2.693,60	0,43 %
14.9	91016	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10	550,38	714,33	7.143,30	0,45 %
14.11	102188	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN	2	539,4	700,08	1.400,16	0,11 %

Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Secretaria Municipal de Gestão Social
 Fundo Municipal de Assistência Social
 Gerência de Compras



14.13	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	20	444,71	577,18	11.543,60	3,18 %
14.14	99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m ²	20	539,27	699,91	13.998,20	1,92 %
15			REPAROS DE MEIO-FIOS E SARJETAS					0,00	1,53 %
16			ELEMENTOS ESTRUTURAIS					6.197,35	1,86 %
16.1	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	10	44,42	57,65	576,50	0,11 %
16.2	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	5	604,94	785,15	3.925,75	0,94 %
16.3	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	50	10,85	14,08	704,00	0,58 %

16.4	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m ³	5	152,73	198,22	991,10	0,23 %
17			EQUIPAMENTOS DAS PRAÇAS					9.876,63	2,22 %
17.3	COMPOSIÇÃO-009	Próprio	CONJUNTO PARA FUTSAL (PAR DE TRAVES OFICIAL - 3,00 X 2,00M - EM TUBO DE AÇO GALV. A FOGO 3" COM REQUADRO E REDES POLIETILENO FIO 4MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1	4234,39	5.495,81	5.495,81	0,44 %
17.4	COMPOSIÇÃO-010	Próprio	SUORTE EM TUBO INDUSTRIAL TIPO PEDESTAL PARA TABELA DE BASQUETE	und	1	1751	2.272,62	2.272,62	0,36 %
17.5	COMPOSIÇÃO-011	Próprio	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE 1,80 X 1,20M, COM ARO DE METAL E REDE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1	1624,32	2.108,20	2.108,20	0,34 %
18			COMBATE A INCÊNDIO					0,00	1,24 %
19			INSTALAÇÃO TELEFÔNICA					0,00	0,13 %
20			INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA					2.470,90	0,38 %
20.1	composição 21	Próprio	PONTO SECO PARA INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA, INCLUÍDO ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO E CAIXA COM ESPELHO	und	5	165,96	215,39	1.076,95	0,17 %

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Gerência de Compras



20.2	composição 22	Próprio	PONTO SECO PARA INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA, INCLUÍDO ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO E TOMADA DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	5	186,7	242,31	1.211,55	0,19 %
20.3	composição 23	Próprio	CABO LÓGICO NUTP LAN 4P CAT 5E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	30	4,69	6,08	182,40	0,03 %
21			SERVIÇOS FINAIS					17.976,28	4,59 %
21.1	4915765	SICRO3	PODA DE ARVORE COM 5M A 7M DE ALTURA	m ³	80	123,12	159,79	12.783,20	3,31 %
21.2	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m ²	1800	1,1	1,42	2.556,00	0,23 %
21.3	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m ²	700	1,23	1,59	1.113,00	0,22 %
21.4	composição 13	Próprio	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA DE COLETA SELETIVA 50 LITROS	und	8	69,55	90,26	722,08	0,07 %
21.6	COMPOSIÇÃO-005	Próprio	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE TUBOS PVC PARA ESGOTO (MANUAL).	und	5	13,59	17,63	88,15	0,03 %
21.7	COMPOSIÇÃO-006	Próprio	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO E CAIXA DE GORDURA, INCLUSIVE TUBULAÇÃO.	und	5	40,54	52,61	263,05	0,08 %


 267
 Proc. 11981123
 Arquivo

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Gerência de Compras



21.9	COMPOSIÇÃO-008	Próprio	REVISÃO E RECUPERAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	und	10	34,74	45,08	450,80	0,07 %
VALOR TOTAL MENSAL								R\$ 359.707,88	
VALOR TOTAL - 12 MESES								R\$ 4.316.494,54	

Av. Major Williams, 1687 - Centro,
69.301-110 - SEMGES
Telefone: 3198-9301

Fundo Municipal Assistência Social
Fls. 268
Proc. 11981122
KAC/28

GRADUAÇÃO DE SANÇÕES

Tabela 1: Grau de Infração

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Multa de 0,3% sobre o valor da nota fiscal / danfe do mês da ocorrência
02	Multa de 0,6% sobre o valor da fiscal / danfe do mês da ocorrência
03	Multa de 1,2% sobre o valor da fiscal / danfe do mês da ocorrência
04	Multa de 2,4% sobre o valor da fiscal / danfe do mês da ocorrência
05	Multa de 4,8% sobre o valor da fiscal / danfe do mês da ocorrência
06	Multa de 9,6% sobre o valor da fiscal / danfe do mês da ocorrência

Tabela 2: Tipos de Infração

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
01	Atrasar na implantação de medidas corretivas exigidas pela SEMGES ou na execução de outras obrigações contratuais, por ocorrência;	1
02	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e de seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por ocorrência;	1
03	Recusar-se a executar serviço determinado pela SEMGES, desde que pertinentes às suas atividades, por ocorrência;	2
04	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela SEMGES, por item e por ocorrência;	2
05	Deixar de prestar esclarecimentos à Contratante, por ocorrência;	2
06	Deixar de comunicar, por escrito, à Instituição, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida nos serviços, por fato ocorrido ;	3

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Gerência de Compras



ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
07	Deixar de designar preposto, por ocorrência;	4
08	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por ocorrência, total ou parcialmente;	4
09	Interromper a realização dos serviços, por ocorrência de paralisação;	5
10	Reter equipamento sem autorização da SEMGES	5
11	Deixar de cumprir prazos contratuais, sem a devida justificativa, por ocorrência;	5
12	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências Letais;	6
13	Descumprir as determinações da IN 01, de 19 de janeiro de 2010 – SLTI, que dispõe critérios de sustentabilidade ambiental para os serviços contratados.	6
14	Deixar de fornecer EPI' s (Equipamentos de Proteção Individual), quando exigido em lei ou convenção, aos seus empregados ou deixar de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência.	6